

Id:09FEBD2F7807EE6A

 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
 PREFEITURA MUNICIPAL

 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luz – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois de examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **ADJUDICAÇÃO PREÇO GLOBAL**, sob o tipo **MENOR PREÇO** de nº 007/2021, processada com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI, CONFORME CONVÊNIO Nº 876610/2018.**

## RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e **HOMOLOGAR** o resultado da referida **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2021 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: empresa **HLA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, CNPJ: 36.139.664/0001-83, com valor global de **R\$ 474.028,92** (quatrocentos e setenta e quatro mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos). O qual deverá ser adjudicado ao referido fornecimento em apreço.

Santa Luz – PI, 09 de fevereiro de 2022.

 JOSÉ LIMA DE ARAÚJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEBD2F7807F226


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

## AVALIAÇÃO DO TERRENO

Após pesquisa realizada pelos membros que compõem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI** (Portaria nº 04/2022) foi avaliado o preço mais justo e de mercado, levando em consideração os valores praticados na zona urbana do município, chegando as seguintes conclusões:

DIMENSÕES DO TERRENO: 90,00m x 90,00 m x 120,00 m x 120,00 m

ÁREA DO TERRENO: 10.800,00 m²

VALOR DE MERCADO LEVANTADO PELO LAUDO DE AVALIAÇÃO: 10.800,00 m² x 18,49 = R\$ 199.692,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

VALOR DE MERCADO PELA COMISSÃO: 199.692,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

São Gonçalo do Gurgueia, 09 de fevereiro de 2022.

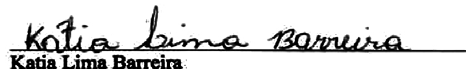
## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:


 FÁBIO J. M. SALVADEGO  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PI 08.7880  
 REGISTRO NACIONAL - 000000004  
 FONE: (86) 9867-7777

Fábio Jacinto Melchhiades Salvadego


 Patrícia Barreira Cavalcante


 Francisco Barreira de Sena


 Katia Lima Barreira

Id:12525E01A943ED00


 Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurgueia – PI

ERRATA DO DECRETO Nº 04/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, EDIÇÃO Nº IVDVII, página 116.

DECRETO Nº 04/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022, EDIÇÃO IVDVII, QUE FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Onde lê-se: “Art. 1º - Fixa fixada em 70,21 (setenta reais e vinte e um centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2022”. Leia-se “Art. 1º - Fixa fixada em 70,21 (setenta reais e vinte e um centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo do Gurgueia – UFM, para o exercício de 2022”.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

 PAULO LUSTOSA Assinado de forma digital  
 por PAULO LUSTOSA  
 NOGUEIRA:4287 NOGUEIRA:42870798172  
 0798172 Dados: 2022.02.09 08:39:02  
 -03'00'  
 PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B77B71A7DECEE


 Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurgueia – PI

## DECRETO Nº 07/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

Atualiza o piso salarial profissional da carreira do magistério público municipal, nos termos do Parágrafo Único do Art. 58 da Lei Municipal nº 096/2010, de 19/04/2010 - Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de São Gonçalo do Gurgueia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a alteração no valor do Piso Nacional divulgada pelo MEC, nos termos dos parâmetros anuais de operacionalização do FUNDEB para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO, que estes parâmetros são utilizados para definir a atualização do Piso Nacional do Magistério, elevando-o de R\$ 2.668,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos da legislação acima mencionada.

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Art. 58, Parágrafo único da Lei Municipal nº096/2010, de 19/04/2010, publicada na edição MDCXXVI do Diário Oficial dos Municípios de 02.07.2010,

## DECRETA:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos a que se refere o Art. 57 da Lei Municipal nº 096/2010, de 19/04/2010 serão atualizadas na forma do Art. 58, Parágrafo Único do mesmo diploma, passando a vigorar com os seguintes valores:

(Continua na próxima página)